**EDITAL Nº 2609/2017**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **Dia 13/07/2017 – 08 horas**

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **Dia 26/07/2017 – 08:55 horas**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 26/07/2017 - 09:00 horas**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **Dia 26/07/2017 - 09:30 horas**

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico:** [**www.pregaoonlinebanrisul.com.br**](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **MÍNIMO 60 DIAS**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **ITEM 8 DESTE EDITAL**

Caçapava do Sul, 06 de julho de 2017.

**ELENILTON ILHA FLORES,**

**Setor de Licitações.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO,** regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para Registro de Preços, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA destinados a diversas secretarias do Município, **sendo assegurada a participação exclusivamente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações**, conforme especificações descritas **no ANEXO I,** o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

**1 – DO OBJETO:**

**1.1** O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a Ata de Registro de Preços para a **aquisição de Materiais de Informática destinados a diversas Secretarias do Município,** conforme especificações a seguir:

**LOTE 01 – 17 (DEZESSETE) MICROCOMPUTADORES, com as seguintes configurações:**

* Processador CPU com 2 núcleos e 2 threads de no mínimo 3.30 GHz, 3 Mb cache ou superior, LGA 1151, gráfico integrado, com cooler. O Clock do processador deve ser nativamente com a velocidade indicada, sem considerar Turbo Max, Turbo Boot ou assemelhados;
* Placa-mãe compatível com o processador cotado, com tecnologia DDR4, com no mínimo 2 slots para memória RAM, expansível até 32GB, com no mínimo 1 x PCI Express x16 e 2 x PCI Express x1. Interface de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mb/s, porta VGA (D-SUB) e HDMI no painel traseiro, mínimo 01 porta PS2;
* SSD 120GB;
* Memória RAM 4 GB DDR4 2133 MHz ou superior, compatível com placa-mãe e processador cotado. A fabricante da memória deve estar entre as compatíveis e recomendadas pelo fabricante da placa-mãe;
* Gabinete 2 baias, com no mínimo 2 portas USB frontais e fonte de alimentação inclusa;
* Cabo de energia padrão novo ABNT;
* Teclado ABNT PS2, com cedilha;
* Mouse óptico USB;
* Mouse Pad;
* Licença de Sistema Operacional Windows 10 PRO 64bits COEM Português-BR - Composto (Part Number FQC- 08932). O Sistema Operacional deve vir acompanhado da licença de uso, com a Chave dos produtos especificadas em Nota Fiscal. O Sistema Operacional deverá vir instalado e ativado junto à Microsoft com a respectiva licença informada na Nota Fiscal e com todas as atualizações do fabricante (Updates Microsoft);
* Garantia mínima de 1 ano;

O ofertante deverá informar a descrição de marcas e modelos dos componentes internos ofertados (processador e placa-mãe) e apenas marca do SSD e Memória, que serão conferidos no momento do processo licitatório por equipe técnica e posteriormente na entrega dos equipamentos. Qualquer divergência entre os produtos ofertados e produtos entregues, não serão aceitos.

**LOTE 02 – 20 (VINTE) MONITORES DE LED 18,5”, com as seguintes configurações:**

- Tamanho da tela: 18,5" Widescreen ou superior;

* Brilho: 200 cd/m² ou superior;
* Resolução: 1366 X 768;
* Tempo de resposta: 5 ms;
* Sinal de vídeo: D-sub; Conector: D-sub (VGA);
* Cabos de energia e RGB inclusos;

Garantia mínima de 1 ano; O ofertante deverá informar a marca e modelo do produto ofertado.

**LOTE 03 – 21 (VINTE E UM) NOBREAKS 700 VA, com as seguintes configurações:**

* Potência mínima de 700va;
* Entrada Bivolt automático, saída 115v;
* Mínimo de 6 tomadas no painel traseiro (saída); Filtro de linha;
* Porta fusível externo com unidade reserva; Garantia mínima de 1 ano;
* O ofertante deverá informar a marca e modelo do produto ofertado;

**LOTE 04: 15 (QUINZE) TRANSFORMADORES PARA IMPRESSORA LASER, com as seguintes especificações:**

* potência de 1500va ou superior
* entrada 220v, saída 110v.
* Deverá vir acompanhado com cabo de energia tripolar;

**LOTE 05:** **12 (DOZE) MULTIFUNCIONAL LASERJET (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER)**, **com as seguintes especificações:**

* Função impressão, digitalização e cópia;
* Impressora Laserjet, com velocidade de impressão de, no mínimo 35 ppm,
* Ciclo mensal de trabalho de até 50.000 páginas,
* Memória padrão de 512mb;
* Primeira página impressa em até 7 segundos,
* Qualidade de impressão: Qualidade de 1.200 dpi (1.800 x 600 dpi em impressão)
* Interface USB Host para impressão direta;
* Display LCD;
* Conectividade USB, Rede;
* Impressão duplex;
* Cabo USB incluso,
* Cartucho de Toner Incluso,
* Manual e cd´s de instalação inclusos,
* Compatível com Sistema Operacional Windows XP Pro, Windows 7 Ultimate, Windows 8 Pro, Windows 8.1 Pro, Windows 10 e Windows 2008 Server,
* Garantia mínima de 1 ano,

O Licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento ofertado;

**LOTE 06 – 1 (UM) HD EXTERNO 3 TB, com as seguintes especificações:**

* Capacidade de armazenamento de 3 Terabytes;
* Conectividade USB 3.0;

**LOTE 07 – 4 (QUATRO) SWITCH, com as seguintes especificações:**

* Número de portas: 5;
* Fonte de alimentação: Bivolt;

**LOTE 08 – 16 (DEZESSEIS) FILTRO DE LINHA, com as seguintes especificações:**

* Número mínimo de tomadas: 5;
* Com fusível;
* Comprimento do cabo: 1,8 metros;

**LOTE 09 – 10 (DEZ) TECLADO, com as seguintes especificações:**

* ABNT2 com cedilha (ç);
* Conectividade USB;
* Teclas Slim;

**LOTE 10 – 10 (DEZ) MOUSE, com as seguintes noteificações:**

- Conectividade USB;

**LOTE 11 – 4 (QUATRO) MICROCOMPUTADORES, com as seguintes especificações:**

* Processador CPU com 4 núcleos e 4 threads de no mínimo 3.00 GHz, 6 Mb cache ou superior, LGA 1151, gráfico integrado, com cooler. O Clock do processador deve ser nativamente com a velocidade indicada, sem considerar Turbo Max, Turbo Boot ou assemelhados;
* Placa-mãe compatível com o processador cotado, com tecnologia DDR4, com no mínimo 2 slots para memória RAM, expansível até 32GB, com no mínimo 1 PCI Express x16 e 2 PCI Express x1. Interface de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mb/s, porta VGA (D-SUB) e HDMI no painel traseiro, mínimo 01 porta PS2;
* SSD 240GB;
* Memória RAM 8 Gb DDR4 2133 MHz ou superior, compatível com placa-mãe e processador cotado. A fabricante da memória deve estar entre as compatíveis e recomendadas pelo fabricante da placa-mãe;
* Gabinete 2 baias, com no mínimo 2 portas USB frontais e fonte de alimentação inclusa;
* Cabo de energia padrão novo ABNT;
* Teclado ABNT PS2;
* Mouse óptico USB;
* Mouse Pad;
* Licença de Sistema Operacional Windows 10 PRO 64bits COEM Português-BR - Composto (Part Number FQC- 08932). O Sistema Operacional deve vir acompanhado da licença de uso, com a Chave dos produtos especificadas em Nota Fiscal. O Sistema Operacional deverá vir instalado e ativado junto à Microsoft com a respectiva licença informada na Nota Fiscal e com todas as atualizações do fabricante (Updates Microsoft);
* Garantia mínima de 1 ano;
* O ofertante deverá informar a descrição de marcas e modelos dos componentes internos ofertados (processador e placa-mãe) e apenas marca do SSD e Memória, que serão conferidos no momento do processo licitatório por equipe técnica e posteriormente na entrega dos equipamentos. Qualquer divergência entre os produtos ofertados e produtos entregues, não serão aceitos.

**LOTE 12 – 1 (UM) ESTABILIZADOR 1000 VA, com as seguintes especificações:**

* Potência mínima de 1000va; Entrada Bivolt, saída 115v;
* Mínimo de 4 tomadas no painel traseiro (saída); Porta fusível externo com unidade reserva;
* Garantia mínima de 1 ano;
* O ofertante deverá informar a marca e modelo do produto ofertado;

**LOTE 13 – 7 (SETE) NOTEBOOK, com as seguintes especificações:**

* Processador CPU com 2 núcleos e 4 threads de no mínimo 2,00 GHz, 3MB cache L2 ou L3. O Clock do processador deve ser nativamente com a velocidade indicada, sem considerar Turbo Max, Turbo Boot ou assemelhados;
* Dispositivo de armazenamento de, no mínimo, 01 Terabyte, padrão SATA;
* Memória RAM 4Gb DDR3 ou superior;
* Tela de no mínimo 15.6 polegadas;
* Teclado numérico (como parte integrante do teclado principal, posicionado à direita do alfanumérico). Não serão aceitos teclados externos;
* Webcam integrada;
* Leitor de cartões de memória;
* Placa de áudio integrada;
* Teclado em português (com ç);
* Rede Ethernet Gigabit e Wireless;
* No mínimo 03 portas USB;
* No mínimo 01 porta HDMI;
* Bateria: Íon Lítio (Li-Ion);
* Licença de Sistema Operacional Windows 10 PRO 64bits. O Sistema Operacional deve vir acompanhado da licença de uso, com a Chave dos produtos especificadas em Nota Fiscal. O Sistema Operacional deverá vir instalado e ativado junto à Microsoft com a respectiva licença informada na Nota Fiscal e com todas as atualizações do fabricante (Updates Microsoft). Qualquer divergência entre os produtos ofertados e produtos entregues, não serão aceitos.
* Garantia mínima de 1 ano;
* Fonte de Alimentação bivolt;
* O ofertante deverá informar a marca do equipamento ofertado;

**LOTE 14 – 4 (QUATRO) HD EXTERNO 1 TB, com as seguintes especificações:**

* Capacidade de armazenamento de 1 Terabyte;
* Conectividade USB 3.0;
* Sem fonte de alimentação, deverá ser alimentado pela porta USB;

**LOTE 15 – 1 (UM) SCANNER, com as seguintes especificações:**

* Velocidades de até 35ppm
* Digitalização frente e verso em uma só passada
* Alimentador automático para no mínimo 50 folhas;
* Ciclo Diário: 4000 digitalizações
* Conectividade: USB
* Alimentação Bivolt

**LOTE 16 – 2 (DOIS) PROJETOR MULTIMÍDIA, com as seguintes especificações:**

* 3200 Lumens;
* Relação de contraste 15.000 :1
* Resolução: SVGA, 800 x 600, 4:4
* Conectividade USB
* Conectividade VGA
* Conectividade HDMI
* Entrada de Áudio
* Controle remoto incluso;
* Cabos de energia, USB e RGB inclusos;
* Garantia mínima de 1 ano;
* O ofertante deverá informar a marca e modelo do produto ofertado.

**LOTE 17 – 2 (DUAS) TELA DE PROJEÇÃO, com as seguintes especificações:**

- Tela de projeção com tripé, enrolamento automático por sistema de mola comparada multiponto, permitindo o ajuste da altura no ponto desejado, superfície de projeção Matte White (Branco Opaco), perfil superior e inferior, confeccionado em alumínio, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta, leve e fácil de ser transportada, haste central e pés cromados de alta resistência, estojo de alumínio com pintura eletrostática anticorrosiva, quadro de projeção de no mínimo 1,80 m x 1,80 m, garantia mínima de 12 (doze) meses;

**LOTE 18 – 13 (TREZE) MULTIFUNCIONAL LASERJET (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER), com as seguintes especificações:**

* Função impressão, digitalização e cópia;
* Impressora Laserjet, com velocidade de impressão de no mínimo 23 ppm;
* Linguagem de impressão PCL5;
* Ciclo mensal de trabalho de até 10.000 páginas,
* Memória padrão de 256mb;
* Velocidade do Processador de 600MHz;
* Conectividade Wifi;
* Conectividade Ethernet;
* Conectividade USB,
* Tela de Toque LCD color;
* Primeira página impressa em até 7,3 segundos,
* Qualidade de impressão: 600 x 600 dpi,
* Bandeja de entrada para 150 folhas;
* Cabo USB incluso,
* Cartucho de Toner Incluso,
* Manual e cd´s de instalação inclusos,
* Compatível com Sistema Operacional Windows XP Pro, Windows 7 Ultimate, Windows 8 Pro, Windows 8.1 Pro, Windows 10;
* Garantia mínima de 1 ano,
* O Licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento ofertado;

**LOTE 19 – 13 (TREZE) TRANSFORMADOR PARA IMPRESSORA LASER, com as seguintes especificações:**

* potência de 750va ou superior;
* entrada 220v, saída 110v;
* Deverá vir acompanhado com cabo de energia tripolar;

**LOTE 20 – 1 (UM) LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL, com as seguintes especificações:**

- Licença Windows Server 2016 Standard para 16 Cores físicos OPEN GOV

(Windows Server Standard 2016 WinSvrSTDCore 2016 OLP 2Licx8 NL Gov CoreLic)

**LOTE 21 – 15 (QUINZE) LICENÇAS CAL TS, com as seguintes especificações:**

- Licença Cal TS Server 2016 OPEN GOV DEVICE

(Windows Remote Desktop CAL 2016 - máquina WinRmtDsktpSrvcsCAL 2016 OLP NL Gov DvcCAL)

**LOTE 22 – 5 (CINCO) MONITORES DE LED 21,5”, com as seguintes especificações:**

* Tamanho da tela: 21,5" Widescreen ou superior; Brilho: 250 cd/m²;
* Resolução até: 1920 x 1080; Tempo de resposta: 5 ms; Conectividade: 01 x D-Sub (VGA)
* Conectividade: 01 x DVI Conectividade: 01 x HDMI
* Cabos de energia e RGB inclusos; Garantia mínima de 1 ano;
* O ofertante deverá informar a marca e modelo do produto ofertado.

**LOTE 23 – 1 (UM) MICROCOMPUTADOR, com as seguintes especificações:**

Processador CPU com 4 núcleos e 8 threads de no mínimo 3.60 GHz, 8 Mb cache ou superior, LGA 1151, gráfico integrado, com cooler. O Clock do processador deve ser nativamente com a velocidade indicada, sem considerar Turbo Max, Turbo Boot ou assemelhados;

* Placa-mãe compatível com o processador cotado, com tecnologia DDR4 ou superior, com no mínimo 2 slots para memória RAM, expansível até 64GB, com no mínimo 1 x PCI Express x16 e 1 x PCI Express x1. Interface de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mb/s, porta VGA (D-SUB), Porta HDMI, mínimo uma porta PS2;
* SSD 240GB;
* Memória RAM 32 Gb DDR4 2133 MHz ou superior, compatível com placa-mãe e processador cotado. A fabricante da memória deve estar entre as compatíveis e recomendadas pelo fabricante da placa-mãe;
* Gabinete 2 baias, com no mínimo 2 portas USB frontais;
* Fonte alimentação 600w REAIS;
* Cabo de energia padrão novo ABNT;
* Teclado ABNT PS2;
* Mouse óptico USB;
* Mouse Pad;
* Garantia mínima de 1 ano;
* O ofertante deverá informar a descrição de marcas e modelos dos componentes internos ofertados (processador e placa-mãe) e apenas marca, do SSD e Memória, que serão conferidos no momento do processo licitatório por equipe técnica e posteriormente na entrega dos equipamentos. Qualquer divergência entre os produtos ofertados e produtos entregues, não serão aceitos.

**LOTE 24 – 1 (UM) NOBREAK 1500 VA, com as seguintes especificações:**

* potência de 1500va ou superior;
* entrada 220v, saída 110v;
* formato de onda senoidal pura;
* mínimo de 08 tomadas no painel traseiro;
* mínimo 01 bateria de 58Ah

O Licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento ofertado;

**LOTE 25 – 2 (DUAS) LICENÇA DE SOFTWARE AUTOCAD 2017, com as seguintes especificações:**

* Autodesk AutoCAD 2017 - licenciamento vitalício;
* Suporte técnico e atualizações garantidas pelo fabricante por 12 meses; Aplicação desktop;
* Em Português;
* Compatibilidade com Windows 10 64 bits;

**LOTE 26 – 3 (TRÊS) LICENÇA DE SOFTWARE CORELDRAW 2017, com as seguintes especificações:**

* CorelDRAW Graphics Suite 2017 - licenciamento vitalício;
* Aplicação desktop; Em Português;
* Compatibilidade com Windows 10 64 bits;

**LOTE 27 – 2 (DUAS) LICENÇA DE SOFTWARE SKETCHUP PRO 2017, com as seguintes especificações:**

* SketchUp Pro 2017 - licenciamento vitalício;
* Suporte técnico e atualizações garantidas pelo fabricante por 12 meses; Aplicação desktop;
* Compatibilidade com Windows 10 64 bits;

**LOTE 28 – 1 (UMA) LICENÇA DE SOFTWARE DATACAD 19, com as seguintes especificações:**

* Datacad 19 – versão plena - licenciamento vitalício;
* Aplicação desktop;
* Compatibilidade com Windows 10 64 bits;

**LOTE 29 – 1 (UMA) LICENÇA DE SOFTWARE ALTOQI - EBERICK V10 BASIC, com as seguintes especificações:**

* AltoQI - EBERICK V10 BASIC - licenciamento vitalício;
* A Aplicação deverá constar os seguintes recursos:
* 06 níveis de lajes, 120 elementos por pavimento (vigas e pilares) e área total construída de 8000m².
* Pilares com seção retangular, circular, circular vazado e L; Vigas com seção retangular; Lajes maciças; Lajes pré- moldadas convencionais;
* Escadas convencionais; Sapatas isoladas e de divisa;
* Blocos com até 6 estacas; Análise dos esforços e deslocamentos através do Modelo de Pórtico Espacial e Grelha 3D; Esforços horizontais;
* Dimensionamento dos elementos;
* Dimensionamento refinado das lajes;
* Flechas imediatas e diferidas; Planta de formas;
* Cortes na estrutura;
* Resumo de materiais;
* Detalhamento dos elementos;
* Armaduras complementares de lajes;
* Planta de locação e cargas;
* Cotas automáticas na planta de forma;
* Verificações de flechas para cada situação de serviço;
* Dimensionamento e detalhamento de pilares com estribos múltiplos;
* Documentação técnica de Ajuda eletrônica para auxiliar na solução de problemas de dimensionamento;
* Detalhamento de pilares com estribos abertos na região de intersecção com a viga;
* Exportação do projeto estrutural para impressão 3D nos formatos OBJ e STL;
* Otimização da posição dos textos na planta de locação; Ajuste na definição da altura da barra de fundação;
* Opção para gerar segundo corte no detalhamento de blocos de fundação.
* Memorial de cálculo;
* Sapata corrida em apoio elástico;
* 01 inscrição gratuita para o curso à distância do Eberick V10 com acesso liberado por 90 dias.

**LOTE 30 – 1 (UMA) LICENÇA DE SOFTWARE ALTOQI - PLATAFORMA QIBUILDER BASIC, com as seguintes especificações:**

* AltoQI - PLATAFORMA QIBUILDER BASIC - licenciamento vitalício;
* A Aplicação deverá constar os seguintes recursos:
* 05 pavimentos, área total construída de 3000m² e 20m de altura total;
* QIHIDROSSANITÁRIO BASIC;
* QIINCÊNDIO BASIC;
* QIGÁS BASIC;
* QIELÉTRICO BASIC;
* QISPDA BASIC;
* 01 inscrição gratuita para o curso à distância do software QiHidrossanitário com acesso liberado por 90 dias;
* 01 inscrição gratuita para o curso à distância do software QiElétrico com acesso liberado por 90 dias.

**LOTE 31 – 3 (TRÊS) ESTABILIZADOR 300 VA, com as seguintes especificações:**

* Potência de 300va;
* Entrada Bivolt e saída 110v;
* Mínimo de 04 tomadas no painel traseiro;
* Porta fusível externo com unidade reserva;
* O Licitante deverá informar a marca e o modelo do equipamento ofertado.

**LOTE 32 – 3 (TRÊS) NOBREAKS 1200 VA, com as seguintes especificações:**

* Potência mínima de 1200va;
* Entrada Bivolt, saída 115v;
* Mínimo de 8 tomadas no painel traseiro (saída);
* 2 baterias de 7Ah seladas;
* Filtro de linha;
* Porta fusível externo com unidade reserva;
* Garantia mínima de 1 ano;
* O ofertante deverá informar a marca e modelo do produto ofertado.

**LOTE 33 – 3 (TRÊS) PLACA DE VÍDEO, com as seguintes especificações:**

* Memória: 1 GB;
* Interface de memória: 64 bits;
* Interface: PCI-Express 2.0 x 16;
* Portas: 1 x HDMI, - 1 x DVI, - 1 x D-Sub;

**LOTE 34 – 3 (TRÊS) ADAPTADOR DVI, com as seguintes especificações:**

* Adaptador DVI para VGA para utilização de monitores com conexão VGA em placas de vídeo com possuam entrada DVI;
* Conexão do adaptador deve ser o lado DVI Macho e o Lado VGA Fêmea.

**1.2** Os preços unitários serão registrados neste processo e terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, para posterior aquisição conforme necessidade desta Prefeitura.

**1.3** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a Contratante poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, Inc, II, letra d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada, que no caso de aprovado pela Administração deverá se constituir em documento que será juntado aos autos do processo.

**1.4** Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Caçapava do Sul não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

**3. CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**3.3.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.4.** A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

**4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**4.1 – Encerrada a fase de disputa caberá a Empresa Licitante vencedora apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:**

a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;

c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União,** sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;

e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**

f) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);**

g) Prova de Regularidade junto a **Justiça do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

h) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).

i) **DECLARAÇÃO** da proponente de que não foi declarada **INIDÔNEA** por nenhum órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).

j) **Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III.**

k) Declaração firmada por contador ou Técnico Contábil, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa e Empresa de Pequeno Porte).

5. HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta e/ou lance deverá encaminhar, via e-mail, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 acima.

5.2. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

**6. PROPOSTA:**

**6.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

**6.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagem emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.3.** A **Proposta de Preços, a qual deverá ser anexada no sistema** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R$), **fazendo constar ainda a marca e modelo dos produtos ofertados e prazo de garantia.** Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.

**OBSERVAÇÃO: Sugere-se que façam constar na proposta o nome, telefone, e e-mail do responsável pelo recebimento da Nota de Empenho, bem como os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**

**6.4.** O **valor unitário de cada lote** será considerado para a fase de lances.

**6.5**. A validade da proposta será de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**6.6.** As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

**6.7.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada lote constantes nos preços ofertados, devendo o valor constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.

**6.8.** Prazo de entrega do material, não superior a 15 (quinze) dias após a convocação.

**OBS.:** Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades, no prazo de até 15 (quinze) dias após a convocação. As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

**6.9.** Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula para o valor do lote, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

#### 6.10. Prazo de garantia contra defeitos de fabricação, não inferior a um ano, a contar da entrega dos mesmos.

#### 7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência – Anexo I**,deste Edital.

**7.2**. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

**7.3.** Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

**7.4** Será considerada aceitável a proposta que:

**a)** atenda a todos os termos deste Edital;

**b)** contenha preço compatível com os praticados no mercado.

**7.4.1** Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

**7.5.** Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

**7.6.** Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

**7.7.** O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

**7.8.** Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.

**7.9.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.9.1**. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

**7.10.** O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

**7.11**. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**7.12**. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

**7.13.** O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

**7.14**. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.15**. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

**7.16**. O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, à equipe de apoio do Pregoeiro, via e-mail: [licitacao@cacapava.rs.gov.br](mailto:licitacao@cacapava.rs.gov.br) ou licitacao@farrapo.com.br, a documentação relacionada no item 4.

**7.17.** Em até 02 (dois) dias, contados do encaminhamento da documentação via e-mail, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

**Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000**

**Setor de Licitações**

**7.20**. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

**8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**8.1.** O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias, a contar da entrega dos materiais.

**8.2.** Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

**8.3.** Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

**8.4.** Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos das Dotações Orçamentárias correspondentes.

**9. PENALIDADES:**

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8666/93:

**9.1.** **Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

**9.2. Multa:**

**9.2.1.** de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

**9.2.2.** de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

**9.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,** conforme a seguinte gradação:

**9.3.1.** nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;

**9.3.2.** nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

**9.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração** **Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**9.5.** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

**9.6** A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

**9.7** O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de dois anos.

**9.8** A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura.

1. **- RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

**10.2.** Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**10.3.** A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

**10.4.** Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

**10.5.** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

**10.7.** A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

1. **- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1**. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@farrapo.com.br](mailto:licitacao@farrapo.com.br) ou licitacao@cacapava.rs.gov.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 213.

**11.2.** Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

**11.3.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**11.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**11.5**. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**11.7.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**11.8.** A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

**11.9.** A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

**11.10.** **O** **Termo de Referência – Anexo I**, a **Declaração de Idoneidade** – **Anexo II,** **Declaração de que não emprega menor** – **Anexo III e Minuta da Ata de Registro de Preços** são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 06 de julho de 2017.

**GIOVANI AMESTOY DA SILVA,**

**Prefeito Municipal.**

**EDITAL Nº 2609/2017**

**PREGÃO Nº 329/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2017**

**ANEXO I**

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Início da Sessão de Disputa**: **Dia 26/07/2017 – 09:30 horas**

**Local: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul** – *e-mail:*[licitacao@farrapo.com.br](mailto:licitacao@farrapo.com.br) ou licitacao@cacapava.rs.gov.br

1. **OBJETO:**

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **Registro de Preços, visando** **aquisição de Materiais de Informática destinados a diversas Secretarias do Município,** dentro das seguintes especificações e características:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **LOTE/OBJETO** | **Quant.** | **Marca** | **Valor unit** | **Valor total** |
| **01** | Microcomputador, CPU com 2 núcleos e 2 threads de no mínimo 3.30 GHz, conforme especificações do Edital.  **Marca/Modelo:** .......................................  **Prazo de Garantia:** .............................  **OBS.:** O Licitante deverá informar a marca dos equipamentos que compõem o conjunto (Processador, Placa mãe, SSD e Memória) | 17 |  |  |  |
| **02** | Monitores de LED 18,5”, conforme especificações do Edital.  **Marca/Modelo:** .......................................  **Prazo de Garantia:** ............................. | 20 |  |  |  |
| **03** | Nobreak 600va, conforme especificações do Edital.  **Marca/Modelo:** .......................................  **Prazo de Garantia:** ................................. | 21 |  |  |  |
| **04** | Transformadores para impressora laser, conforme especificações do Edital.  **Marca/Modelo:** .......................................  **Prazo de Garantia:** ................................. | 15 |  |  |  |
| **05** | Impressoras Multifuncionais, conforme especificações do Edital.  **Marca/Modelo:** .......................................  **Prazo de Garantia:** ................................. | 12 |  |  |  |
| **06** | HD externo 3 Terabytes, conforme especificações do Edital.  **Marca/Modelo:** .......................................  **Prazo de Garantia:** ................................. | 1 |  |  |  |
| **07** | SWITCH, conforme especificações do Edital.  **Marca/Modelo:** .......................................  **Prazo de Garantia:** ................................. | 4 |  |  |  |
| **08** | Filtro de linha, conforme especificações do Edital.  **Marca/Modelo:** .......................................  **Prazo de Garantia:** ................................. | 16 |  |  |  |
| **09** | Teclado, conforme especificações do Edital.  **Marca/Modelo:** .......................................  **Prazo de Garantia:** ................................. | 10 |  |  |  |
| **10** | Mouse, conforme especificações do Edital.  **Marca/Modelo:** .......................................  **Prazo de Garantia:** ................................. | 10 |  |  |  |
| **11** | Microcomputador, CPU com 4 núcleos e 4 threads de no mínimo 3.00 GHz, conforme especificações do Edital.  **Marca/Modelo:** .......................................  **Prazo de Garantia:** .............................  **OBS.:** O Licitante deverá informar a marca dos equipamentos que compõem o conjunto (Processador, Placa mãe, SSD e Memória) | 4 |  |  |  |
| **12** | Estabilizador, conforme especificações do Edital.  **Marca/Modelo:** .......................................  **Prazo de Garantia:** ............................. | 1 |  |  |  |
| **13** | Notebook, conforme especificações do Edital.  **Marca/Modelo:** .......................................  **Prazo de Garantia:** ............................. | 7 |  |  |  |
| **14** | HD externo, 1 Terabyte, conforme especificações do Edital.  **Marca/Modelo:** .......................................  **Prazo de Garantia:** ............................. | 4 |  |  |  |
| **15** | Scanner, conforme especificações do Edital.  **Marca/Modelo:** .......................................  **Prazo de Garantia:** ............................. | 1 |  |  |  |
| **16** | Projetor Multimídia, conforme especificações do Edital.  **Marca/Modelo:** .......................................  **Prazo de Garantia:** ............................. | 2 |  |  |  |
| **17** | Tela de Projeção, conforme especificações do Edital.  **Marca/Modelo:** .......................................  **Prazo de Garantia:** ............................. | 2 |  |  |  |
| **18** | Impressora Multifuncional, conforme especificações do Edital.  **Marca/Modelo:** .......................................  **Prazo de Garantia:** ............................. | 13 |  |  |  |
| **19** | Transformador para impressora laser, conforme especificações do Edital.  **Marca/Modelo:** .......................................  **Prazo de Garantia:** ............................. | 13 |  |  |  |
| **20** | Licença de Sistema Operacional Windows Server 2016 Standart, conforme especificações do Edital. | 1 |  |  |  |
| **21** | Licenças Cal TS Server 2016 Open Gov Device, conforme especificações do Edital. | 15 |  |  |  |
| **22** | Monitores de LED 21,5”, conforme especificações do Edital.  **Marca/Modelo:** .......................................  **Prazo de Garantia:** ............................. | 5 |  |  |  |
| **23** | Microcomputador, CPU com 4 núcleos e 8 threads de no mínimo 3.60 GHz, conforme especificações do Edital.  **Marca/Modelo:** .......................................  **Prazo de Garantia:** .............................  **OBS.:** O Licitante deverá informar a marca dos equipamentos que compõem o conjunto (Processador, Placa mãe, SSD e Memória) | 1 |  |  |  |
| **24** | Nobreak 1500 VA, conforme especificações do Edital.  **Marca/Modelo:** .......................................  **Prazo de Garantia:** ............................. | 1 |  |  |  |
| **25** | Licença de Software, Autodesk AutoCAD 2017, conforme especificações do Edital. | 2 |  |  |  |
| **26** | Licença de Software, CorelDRAW Graphics Suite 2017, conforme especificações do Edital. | 3 |  |  |  |
| **27** | Licença de Software, SketchUp Pro 2017, conforme especificações do Edital. | 2 |  |  |  |
| **28** | Licença de Software, Datacad 19 – versão plena, conforme especificações do Edital. | 1 |  |  |  |
| **29** | Licença de Software, AltoQI - EBERICK V10 BASIC, conforme especificações do Edital. | 1 |  |  |  |
| **30** | Licença de Software, AltoQI - PLATAFORMA QIBUILDER BASIC, conforme especificações do Edital. | 1 |  |  |  |
| **31** | Estabilizador 300 va**,** conforme especificações do Edital.  **Marca/Modelo:** .......................................  **Prazo de Garantia:** ............................. | 3 |  |  |  |
| **32** | Nobreaks 1200 va**,** conforme especificações do Edital.  **Marca/Modelo:** .......................................  **Prazo de Garantia:** ............................. | 3 |  |  |  |
| **33** | Placa de vídeo, conforme especificações do Edital.  **Marca/Modelo:** .......................................  **Prazo de Garantia:** ............................. | 3 |  |  |  |
| **34** | Adaptador DVI para VGA, conforme especificações do Edital.  **Marca/Modelo:** .......................................  **Prazo de Garantia:** ............................. | 3 |  |  |  |

**OBSERVAÇÃO 1:Sugere-se que façam constar na proposta o nome, telefone, e e-mail do responsável pelo recebimento da Nota de Empenho, bem como os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**

**OBSERVAÇÃO 2**: **Será obrigatória a indicação da marca e modelo dos produtos ofertados, nos itens em que requer tal informação.**

**2 – DO PRAZO DE GARANTIA:**

Prazo de garantia contra defeitos de fabricação, não inferior a um ano, a contar da entrega dos mesmos.

**3 - FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias, a contar da entrega dos materiais.

**4** **- PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Prazo de entrega do material, não superior a 15 (quinze) dias após a convocação.

**OBS.:** Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades das Secretarias, no prazo de até 15 (quinze) dias após a convocação. As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

**ELENILTON ILHA FLORES,**

**Setor de Licitações.**

**PREGÃO ELETRONICO N° 329/2017**

## ANEXO II

### **D E C L A R A Ç Ã O**

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 2609/2017,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 329/2017**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, ............ de ..................................... de 2017.

#### ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

**(*Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)***

**REGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2017**

**ANEXO III**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital** **n° 2609/2017,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 329/2017**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, ............ de ............................. de 2017.

#### ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)*

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 61/2017 – Edital Nº 2609/2017 – Pregão Eletrônico nº 329/2017**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Informática destinados a diversas Secretarias do Município, conforme especificações técnicas e quantidades estimadas, constantes no Anexo I do presente Edital.

Aos \_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, O MUNICIPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, neste ato denominado simplesmente ADQUIRENTE, representada neste instrumento pelo seu Prefeito Municipal, Sr. GIOVANI AMESTOY DA SILVA, CPF N° ................... nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei nº 8.666/93, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor) e das demais normas legais aplicáveis a espécie, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 329/2017**, cujo resultado foi publicado no Mural de Avisos da Prefeitura e no Site Oficial do Município na Internet “www.cacapava.rs.gov.br” e homologado pelo Prefeito Municipal de Caçapava do Sul em.............................., RESOLVE registrar os preços para a aquisição de material.

**1. DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO**

A partir desta data ficam registrados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul-RS os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Detentor da Ata: (razão social)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, fax nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada por seu \_\_\_\_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

1. **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Und | Quant. estimada | Valor unit. | Valor total |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

**4. DA EXECUÇÃO DA ATA**

Durante a execução da ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços e seus anexos.

**5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**5.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**5.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será notificado pela Administração Municipal para ciência e cumprimento, conforme documento formal do responsável pela Ata de Registro de Preços.

**6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**6.1.** O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**6.1.1.** A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

**6.1.2.** Por iniciativa da Administração Municipal:

a) quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**7. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência.

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

**8. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da entrega dos materiais.

**9. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:**

**9.1.** Durante a execução do Contrato / Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

**9.2.** O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após convocação, ou seja a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

**9.3.** Local e horário de entrega: Setor de Iluminação Pública da Secretaria de Município de Obras e Serviços Urbanos e Interior, das 9:00h ás 15:00h, sendo necessário agendar a entrega com 48 horas de antecedência, pelo fone 55 – 3281 4766.

**9.4.** O recebimento dos materiais serão procedidos da seguinte forma:

a) Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal:

b) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

c) Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

d) Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

e) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

**10. DAS PENALIDADES:**

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do art. 86 e seguintes da Lei 8666/93:

**10.1.** **Advertência**, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos dispositivos seguintes:

**10.2. Multa:**

**10.2.1.** de 5% sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

**10.2.2.** de 10% sobre o valor total atualizado do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

**10.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,** conforme a seguinte gradação:

**10.3.1.** nos casos definidos no subitem 9.2.1 acima: por 1 (um) ano;

**10.3.2.** nos casos definidos no subitem 9.2.2 acima: por 2 (dois) anos.

**10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração** **Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**10.5.** A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor, que venham a ser causados ao erário público e/ou rescisão.

**10.6.** A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste item.

.**10.7**. O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza inexecução total, acarretando a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de dois anos.

**10.8**. A cobrança de multa será feita mediante desconto no pagamento da fatura.

**11.** **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**:

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária correspondente.

**12. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Ordenador de Despesas e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** O foro da Justiça de Caçapava do Sul/RS é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**13.2** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Caçapava do Sul, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**EDITAL Nº 2609/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que **HOMOLOGA** a Ata de Julgamento do **Edital nº 2609/2017 – Pregão Eletrônico nº 329/2017** (fls. 616 à 734), que trata do Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos de informática e afins e **ADJUDICA** as propostas declaradas vencedoras**.**

Caçapava do Sul, 03 de agosto de 2017.

**GIOVANI AMESTOY DA SILVA,**

**Prefeito Municipal.**